



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4439

de 17 de maio de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 0001 - Livre

06012678202202.041000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

06012678202202.041000-3.3.90.30.00.00.00 (0448) - Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 0001 - Livre

06012678202202.041000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

06012678202202.041000-3.3.90.33.00.00.00 (5883) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 100.000,00

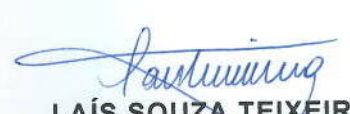
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de maio de 2022.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


MARISA LEMOS VICTORINO CONSTATE
Secretária Municipal de Finanças - designada